

vimentação e sinalização nos km 0,6, 1,5, 2,0 e 3,7 da RJ-157 no município de Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 12.726.961,22 (doze milhões, setecentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Id: 2421369

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.08.2022

PROCESSO Nº SEI-E-17/003.005617/2013- Consubstanciado no Parecer de Economicidade elaborado pela Diretoria de Obras e Conservação Regional III (SEI 36058995), área técnica desta Fundação DER-RJ, no qual constatou que a retomada da execução do contrato seria mais vantajosa para a Administração Pública, bem como Parecer 433 da Assessoria Jurídica (SEI 36761586) e manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 38017418) e da Controladoria (SEI 38278205). **AUTORIZO** o prosseguimento para a retomada do contrato nº 127/2014, firmado com a empresa PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA, considerando a Carta de Concordância (SEI 37257417), cujo o objeto é a "Construção de ponte de ligação Resende - Porto Real com seus acessos", no valor contratual total de R\$ 33.556.143,97 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), tendo em vista manifestação da Diretoria de Projetos de Engenharia que atestou a viabilidade e eficiência técnica do projeto original. Fundamentado no art. 70 da Constituição Federal.

Id: 2421373

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 65 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº E-32/001/339/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2019, PRORROGADA ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS CGE Nº 54, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, Nº 87, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2021, Nº 130, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 E Nº 162, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002652/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/339/2019, designada pela Portaria CGE nº 03, de 20 de maio de 2019, prorrogada pelas Portarias CGE nº 54, de 05 de novembro de 2019, CGE nº 87, de 28 de setembro de 2020, CGE nº 106, de 24 de março de 2021, CGE nº 130, de 20 de setembro de 2021 e CGE nº 162, de 08 de março de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 36 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2421284

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 02/09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-12/071/211/2013 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-12/071/211/2013, que foi instaurado para apurar suposta infração disciplinar de Irregularidade em face de Júlio César Melo de Faria Júnior, Assistente Técnico de Trânsito, Identidade Funcional nº 44124163, Matrícula nº 24/4306-7, Vínculo 3.

ANEXO ÚNICO

Subunidade Patrimonial	SIGLA	Encarregado(a) de Subunidade	Localização Física
Gabinete da Presidência	PRESI	Harly Eterovich Gaz Patrício ID 5111287-6	Sala da Presidência, Sala da Chefia de Gabinete, Copinha da Presidência, Sala da Secretaria da Presidência - 4º Andar
Assessoria de Comunicação	ASSCOM	Monick Xavier da Silva Lima ID 5098997-9	Assessoria de Comunicação 4º Andar
Ouvidoria	OUVI	Guilherme Gomes Araújo ID 5024257-1	Sala do Ouvidor e Secretaria da Ouvidoria. 4º Andar
Unidade de Controle Interno	UCI	Carlos Vagner Moraes Sant'Ana ID 5022825-0	Sala do Controlador Interno 4º Andar
Diretoria de Ação Regional	DIRAR	Tiago Pessanha Riter ID 5116055-2	Sala do Diretor, Setor de Convênios, Coordenadoria Geral. 7º Andar
Departamento de Atendimento Presencial	DEPAP	Simone Gonçalves De Lima ID 5116603-8	Serviço de Atendimento ao Consumidor, Serviço de Conciliação. 5º Andar
Departamento de Atendimento Virtual	DEPAVI	Pedro Mateus da Silva Gomes ID 5091314-0	Serviço de Atendimento Online 6º Andar
Serviço de Atendimento Telefônico 151	SAT151	Priscila Ferreira Gomes ID 5024222-9	Serviço de Atendimento 151 6º Andar

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 01/09/2022

PROCESSO Nº SEI-240002/002731/2022 - Tatiana Conceição de Miranda, Especialista, Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Func. nº 5024321-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 06/11/2022, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 06/02/2014 a 05/02/2019.

Id: 2421288

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante. ((Index 26187669 (fis. 293/303) - 1ª COMISPI) corroborado pelas áreas técnicas (index 26274710 - COORA e 38680789 - SUPRA)

Id: 2421480

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.09.2022

PROCESSO Nº SEI-390002/002189/2022 - RATIFICA o Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do servidor Luiz Eduardo Gouvêa Alves Filho, com base no Inciso IV, do Artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, Art. 4º inc. II Letra d § 1º e Art. 5º Inc. II do Decreto 3.147/80, nos termos da autorização da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2421332

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SERGB Nº 032 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO SERGB Nº 017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, PARA DESIGNAR SERVIDORES PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO - DO MODELO DE GESTÃO.GOV.BR DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais como PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO MODELO DE GESTÃO.GOV.BR, e o constante no processo administrativo nº SEI-370001/000160/2021,

CONSIDERANDO:

- que o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br a ser implantado é um sistema composto por sete partes integradas e interconectadas que servirá para orientar a adoção de práticas de excelência em gestão, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras;

- o Decreto Estadual nº 48.165, de 29 de julho de 2022, que criou o Comitê de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br (CGG) do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à implantação do referido sistema federal;

- a Resolução Conjunta SERGB/SECC nº 047, de 29 de agosto de 2022, que instituiu o Regimento Interno do Comitê de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br (CGG) do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o art. 6º da Resolução Conjunta SERGB/SECC nº 047, de 29 de agosto de 2022, que prevê a criação da Secretaria Executiva do Comitê de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br (CGG) do Governo do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Secretaria Executiva, no âmbito do Comitê de Governança e Gestão do Modelo de Gestão.gov.br do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo colegiado e os indicadores de resultados da implantação do Modelo de Gestão.gov.br.

Art. 2º - Ficam designados, na qualidade de Secretário Executivo e de seu respectivo suplente, os seguintes servidores:

I- Edmilson Suassuna da Silva, Id. Funcional nº. 5110299-4, ocupante do cargo em comissão de Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais (SUBCAF), da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB); e

II- Kelvio Gomes Santos, Id. Funcional nº. 5112535-8, ocupante do

cargo em comissão de Superintendente de Convênios Federais (SUPCOF), da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

Art. 3º. São atribuições do Secretário da Secretaria Executiva do Comitê:

- I- convocar, instalar e coordenar as reuniões do CGG;
- II- coordenar o cumprimento das atividades, prazos e metas incluídos nos planos de trabalho;
- III- elaborar a pauta das reuniões, sendo que os demais membros poderão sugerir e requerer assuntos adicionais a serem apreciados pelo CGG;
- IV- cadastrar os servidores competentes no sistema do governo federal;
- V- convocar as reuniões extraordinárias;
- VI- as decisões do CGG serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Secretário da Secretaria Executiva do Comitê o voto de qualidade em caso de empate;
- VII- indicar representantes para participar de fóruns, debates e eventos;
- VIII- exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo presidente do CGG;
- IX- supervisionar o conjunto das ações administrativas do CGG;
- X- substituir, eventualmente, o presidente do CGG em suas ausências;
- XI- cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CGG.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de setembro de 2022

LUANNA SANTOS CARIRI

Secretária Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Id: 2421333

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 166 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A PORTARIA PROCON Nº 150 E DESIGNA NOVOS SERVIDORES PARA COMPOR O QUADRO DE ENREGADOS DE SUBUNIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-220013/000047/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- a Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, que estabelece normas de organização e apresentação de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da administração pública do Poder executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos Encarregados das subunidades de bens móveis desta Autarquia, constantes do Anexo Único da Portaria 150, de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

Diretoria de Fiscalização	DIRJFISC	Roberta Coimbra Carvalho ID 5013079-0	Sala da Diretoria - 6º Andar
Diretoria Jurídica	DIJUR	Silvio Romero Dias da Fonseca ID 5013082-0	Sala do Diretor, Setor de Assessoria Jurídica, Departamento da Dívida Ativa, Serviço de Cobrança e Departamento de 2a. Instância - 4º Andar
Diretoria de Estudos e Pesquisas	DIREP	Rodrigo Gomes Ribeiro ID 5120034-1	Setor de Estudos e Pesquisas 7º Andar
Diretoria Financeira	DIRAF	Charles Dantas Furtado ID 5115992-9	Sala da Diretora, Unidade de Contabilidade, Assessoria Financeira, Setor de Licitações e Contratos, Assessoria de Planejamento e Orçamento, Setor de Patrimônio e Almoarifado, Estoque de Almoarifado - 7º Andar
Departamento de Administração e Logística	ASSLOG	Claudia Cristina De Paula Bustilho De Souza ID 5129596-2	Setor de Logística, copinha 7º Andar, Copa do 6º Andar, Vestiários 6º Andar RJ
Setor de Informática	INFO	Clóvis de Sá Leite Neto ID 5088149-3	Sala de CPD e Setor de Assessoria de Informática - 7º Andar
Assessoria de Recursos Humanos	ASSERH	Lucimere Nidech ID 1962651-7	Sala da Assessoria de Recursos Humanos - 7º Andar
Serviços Gerais	SERGE	Jean Jefferson Paiva dos Santos ID 5097916-7	Setor de Serviços Gerais - 7º Andar Sala de Manutenção e Limpeza - 6º Andar
Serviço de Transportes	SETRAN	Ursula Melo Pessoa ID 5087590-6	Setor de Serviços de Transporte 7º Andar
Departamento Cartorário	CARTO	Erika Alonso Cardoso ID 5013028-5	Serviço de Protocolo, Serviços de Registros e Requerimento, Serviço de Documentação, Arquivos Cartorários.

Id: 2421274

tação de serviço especializado de transporte de obras de arte, incluindo manuseio e embalagem, visando a exposição "200 anos da Independência do Brasil", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não possuir outras licitantes na disputa do objeto do referido certame.

Id: 2421443

SAC Imprensa Oficial
(21)2717-7840

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 01.09.2022

PROCESSO Nº SEI-140001/027363/2022 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 14/2022. **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 14/2022 (doc. SEI nº 37867129), do tipo menor preço global, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/07, cujo objeto é a contra-

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 03 de Setembro de 2022 às 01:48:31 -0300.